



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Brasília-DF, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Participação de inscrição com custos para o Confea dos 27 (vinte e sete) Presidentes de Creas no 8º Fórum Mundial da água, a ocorrer em Brasília-DF, durante os dias 18 a 23 de março de 2018.

PROPOSTA - CP Nº: 006/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Brasília-DF, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, e considerando:

Situação Existente

A Decisão Nº PL-2974/2017, aprova a participação custeada pelo Confea dos seguintes representantes no 8º Fórum Mundial da água, a ocorrer em Brasília-DF, durante os dias 18 a 23 de março de 2018: a) Presidente do Confea; b) 18 (dezoito) conselheiros federais titulares ou no exercício da titularidade; c) 18 (dezoito) conselheiros federais suplentes, na condição de convidados; e d) 12 (doze) conselheiros federais titulares e suplentes que encerram os mandatos em 31 de dezembro de 2017, na condição de convidados.

Proposição

Que o Confea aprove e custeie a inscrição, bem como o pagamento de passagens e diárias para a participação dos 27 (vinte e sete) Presidentes de Crea, ou representante indicado, no 8º Fórum Mundial da Água, a ocorrer em Brasília-DF, durante os dias 18 a 23 de março de 2018.

Justificativa

Durante os anos de 2016 e 2017 o Confea em parceria com os Creas, promoveram diversos Eventos Preparatórios para o 8º Fórum Mundial da água no intuito de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Brasília-DF, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.

subsidiar os posicionamentos e diretrizes do Colegiado, frente às questões que envolvem o uso e preservação dos recursos hídricos.

Considerando que se mostra pertinente a aprovação da representação oficial dos Presidentes de Creas no 8º Fórum Mundial da água, haja vista as respectivas participações nos Eventos Preparatórios.

Fundamentação Legal

- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;
- Decisão Plénaria nº 2974, de 15 de julho de 2017.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para a devida instrução e, após encaminhar à comissão permanente do Confea responsável pelos assuntos institucionais do Sistema.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.

**Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes**